PORTARIA ORDINÁRIA Nº 33, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa exercícios temporários da presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) no período que menciona.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando a expressa previsão do art. 129 do Regimento Interno do CAU/DF, o qual estabelece que o presidente será substituído nas suas faltas, impedimentos e licenças pelo vice-presidente, no exercício de seu cargo, e, na ausência desse, pelo segundo vice-presidente, caso houver, e na ausência desses, pelo conselheiro titular mais idoso;

Considerando que o Presidente do CAU/DF estará ausente entre os dias 22 a 31 de dezembro de 2020; e

Considerando nova gestão do CAU/DF para o exercício 2021/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a vice-presidente do CAU/DF, conselheira MÔNICA ANDRÉA BLANCO, a exercer a presidência do CAU/DF no período de 22 a 26 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar o conselheiro mais idoso do CAU/DF, gestão 2018/2020, conselheiro ANDRÉ BELLO, a exercer a presidência do CAU/DF no período de 27 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Designar a conselheira mais idosa do CAU/DF, gestão 2021/2023, conselheira GISELLE MOLL MASCARENHAS, a exercer a presidência do CAU/DF no período de 1º a 5 de janeiro de 2021.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 21 de dezembro de 2020.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente